



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.616, DE 30 DE MAIO DE 2006**

*“Dispõe sobre a instituição da taxa de vigilância sanitária no Município de Rio Grande da Serra e dá outras providências”*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º.** - As Taxas de Fiscalização e Serviço de Vigilância Sanitária no município de Rio Grande da Serra é devida em razão da utilização do serviço público, ou em razão do poder de polícia, de acordo com o Anexo I, que faz parte integrante desta lei, ou ainda pela prestação efetiva ou potencial dos serviços públicos afetos à Vigilância Sanitária.

**Art. 2º.** - São contribuintes das Taxas de Vigilância Sanitária as pessoas físicas ou jurídicas que solicitarem a prestação do serviço público ou a prática de atos decorrentes da atividade do poder de polícia.

§ 1º. - São isentos das Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, os órgãos da Administração Pública Direta da União, do Estado e do Município e suas respectivas Fundações e Autarquias que tenham sede neste Município.

§ 2º. - A isenção das Taxas não desonera o sujeito passivo do cumprimento das exigências previstas nas normas administrativas ou regulamentares, referentes à Vigilância Sanitária.

**Art. 3º.** - Na hipótese de expedição da Licença Sanitária Municipal ou de Cadastro Municipal de Funcionamento para estabelecimento que estiver iniciando suas atividades, a Taxa de Abertura será devida proporcionalmente aos meses em que se der o início da atividade.

**Art. 4º.** - O recolhimento da Taxa de Abertura far-se-á quando da solicitação da prestação do serviço ou da prática do ato, sob exclusiva responsabilidade do contribuinte, na forma e nos prazos regulamentares.

§ 1º. - Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrado no item em que a taxa for à de maior valor.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

§ 2º. - A primeira via da Licença Sanitária Municipal ou do Cadastro Municipal de Funcionamento será fornecida ao responsável legal ou responsável técnico do estabelecimento mediante apresentação da quitação da Taxa de Abertura.

§ 3º. - Após verificação do deferimento da Licença Sanitária Municipal, a Prefeitura, através da Secretaria de Finanças publicará e divulgará através dos meios de comunicação a relação dos locais deferidos.

**Art. 5º.** - A Licença Sanitária Municipal ou de Cadastro Municipal serão anualmente renovados com o recolhimento da taxa correspondente, podendo ser parcelada em até 4 (quatro) vezes.

**Art. 6º.** - Os responsáveis pelos estabelecimentos/atividades devem comunicar ao órgão de Vigilância Sanitária e à Secretaria de Finanças quaisquer alterações referentes a :

- I – Endereço;
- II – Estrutura física;
- III – Processo produtivo;
- IV – Razão social, fusão, cisão, incorporação ou sucessão;
- V – Cancelamento de cadastro ou de licença sanitária;
- VI – Assunção de Responsabilidade Técnica;
- VII – Baixa de Responsabilidade Técnica;
- VIII – Responsabilidade legal.

§ 1º. - Implicará em recolhimento de taxa correspondente ao valor da taxa de abertura os casos previstos nos itens I, II, III e VI.

§ 2º. - O descumprimento do caput deste artigo incorrerá em multa equivalente ao dobro do valor da taxa de abertura.

**Art. 7º.** - Os estabelecimentos que não renovarem a Licença Sanitária Municipal ou de Cadastro Municipal de Funcionamento ficam sujeitos à desativação de seu cadastro, ou seja, o número CEVS definitivo e, quando for o caso, ao cancelamento.

**Art. 8º.** - O recolhimento das Taxas instituídas nos termos desta lei não será em hipótese alguma restituído.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

**Art. 9º.** - O Servidor ou Autoridade Pública Municipal que prestar serviço sem o recolhimento da respectiva taxa ou com insuficiência de pagamento, responderá solidariamente com o sujeito passivo da obrigação pelo tributo não recolhido, bem como pela multa cabível.

**Art. 10** – As possíveis omissões desta lei serão supridas ou complementadas pela Portaria CVS 16, de 24 de Outubro de 2003, ou Legislação que vier complementá-la ou substituí-la, ou por qualquer outra Legislação Estadual ou Federal referente ao assunto.

**Art. 11** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de maio de 2006 -  
42º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 33/2.006 = PM  
Autógrafo nº. 041.05.2006 = CM  
Processo nº. 1.134/06 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



**Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200**  
**site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## ANEXO I

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	COMPREENSÃO	VALORES EM UMP	
			Taxa de abertura Sanitaria	Taxa de renovação
1581-4/02	<b>Fabricação de Produtos de Padaria, Confeitaria, Exceto industrializados</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de produtos de padaria e confeitaria ( pães, bolos, tortas e doces, etc) por panificadoras;</li> <li>A produção de artigos de pastelaria (pastéis, empadas, pizzas e outros salgados);</li> <li>A produção de farinha de rosca.</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A produção de farinhas e massas mescladas e preparadas para a fabricação de pães, bolos, biscoitos;</li> <li>A produção de massas alimentícias;</li> <li>A fabricação de biscoitos e bolachas;</li> <li>A fabricação de produtos de padaria e confeitaria (pães e roscas, bolos, tortas e doces, etc), exclusivamente pela indústria;</li> <li>As pastelarias.</li> </ul>	78.93 UMP	39.47UMP
5131-4/00	<b>Comércio atacadista de Leite e produtos do Leite</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de leite resfriado, pasteurizado, aromatizado e em pó;</li> <li>O comércio atacadista de manteigas, coalhos, queijos, requeijão, etc.</li> </ul>	1. Até 500m <sup>2</sup> 88.80UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 138.12UMP	1. Até 500m <sup>2</sup> 44.40UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 69.07UMP
5132-2/01	<b>Comércio atacadista de cereais, leguminosas – beneficiados.</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de cereais beneficiado ( arroz, feijão, trigo, centeio, sorgo)</li> </ul>	1. Até 500m <sup>2</sup> 78.93UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 118.39UMP	1. Até 500m <sup>2</sup> 39.47UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 59.20UMP
5132-2/02	<b>Comércio atacadista de Farinhas, amidos e féculas.</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas</li> </ul>	1. Até 500m <sup>2</sup> 78.93UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 118.39UMP	1. Até 500m <sup>2</sup> 39.47UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 59.20UMP
5133-0/01	<b>Comércio atacadista de frutas, verduras,</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;</li> </ul>	1. Até 500m <sup>2</sup> 78.93UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup>	1. Até 500m <sup>2</sup> 39.47UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	COMPREENSÃO	Taxa de Abertura Sanitaria	Taxa de Renovação Anual
	<b>raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, submetidos a processos iniciais como descascamento, desconchamento, remoção das partes não comestíveis, fracionamento, procedimentos de higienização e embalagem, entre outros.</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de frutas e legumes em conservas.</li> </ul>	118.39UMP	59.20UMP
5133-0/02	<b>Comércio atacadista de aves vivas e ovos</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de ovos.</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de frutas e legumes em conservas</li> </ul>	1. Até 500m <sup>2</sup> 88.80UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 138.13UMP	1. Até 500m <sup>2</sup> 44.40UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 69.07UMP
5134-9/00	<b>Comércio atacadista de carnes e produtos de carne</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de carne fresca, frigorificada ou congelada de bovinos, suínos, caprinos, ovinos, eqüídeos, coelhos e outros pequenos animais;</li> <li>O comércio atacadista de aves abatidas e de miúdos frescos, frigorificados e congelados;</li> <li>O comércio atacadista de carne preparada e produtos de salsicharia.</li> </ul>	1. Até 500m <sup>2</sup> 88,80UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 138.13UMP	1. Até 500m <sup>2</sup> 44.40UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 69.07UMP
5135-7/00	<b>Comércio atacadista de pescados e frutos do mar</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de pescados frescos, congelados ou frigorificados;</li> <li>O comércio atacadista de pescado preparado.</li> </ul>	1. Até 500m <sup>2</sup> 88.80UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 138.13UMP	1. Até 500m <sup>2</sup> 44.40UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 69.07UMP
5136-5/01	<b>Comércio atacadista de água mineral</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de água mineral.</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O engarrafamento de água mineral por conta de terceiros;</li> <li>O comércio atacadista de água mineral com atividade de engarrafamento associado ao comércio atacadista de água mineral.</li> </ul>	1. Até 500m <sup>2</sup> 88.80UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 138.13UMP	1. Até 500m <sup>2</sup> 44.40UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 69.07UMP
5136-	<b>Comércio</b>	<b>Compreende:</b>	1. Até 500m <sup>2</sup>	1. Até 500m <sup>2</sup>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

5/02	<b>atacadista de cerveja, chope e refrigerante.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de cerveja, chope, refrigerante e outras bebidas não alcoólicas.</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de água mineral;</li> <li>O comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas;</li> <li>O comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante com atividade de engarrafamento associado ao comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante;</li> <li>O engarrafamento próprio ou sob responsabilidade de terceiros, regulamentados pelo órgão competente da agricultura</li> </ul>	88.80UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 138.13UMP	44.40UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 69.07UMP
5136-5/99	<b>Comércio atacadista de outras bebidas em geral</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas.</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de água mineral;</li> <li>O engarrafamento próprio ou sob responsabilidade de terceiros, regulamentados pelo órgão competente da agricultura.</li> </ul>	1. Até 500m <sup>2</sup> 88.80UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 138.13UMP	1. Até 500m <sup>2</sup> 44.40UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 69.07UMP
<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>	<b>COMPREENSÃO</b>	<b>VALORES UMP</b>	
			<b>Taxa de Abertura sanitária</b>	<b>Taxa de Renovação</b>
5139-0/01	<b>Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel.</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel.</li> </ul>	1. Até 500m <sup>2</sup> 78.93UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 118.39UMP	1. Até 500m <sup>2</sup> 39.47UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 59.20UMP
5139-0/02	<b>Comércio atacadista de açúcar.</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de açúcar.</li> </ul>	1. Até 500m <sup>2</sup> 78.93UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 118.39UMP	1. Até 500m <sup>2</sup> 39.47UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 59.20UMP
5139-0/03	<b>Comércio atacadista de óleos e gorduras.</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de óleos refinados e gorduras.</li> </ul>	1. Até 500m <sup>2</sup> 78.93UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 118.39UMP	1. Até 500m <sup>2</sup> 39.47UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 59.20UMP
5139-0/04	<b>Comércio atacadista de</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de pães, bolos,</li> </ul>	1. Até 500m <sup>2</sup> 88.80UMP	1. Até 500m <sup>2</sup> 44.40UMP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

	pães, bolos, biscoitos e similares.	biscoitos e similares.	2. Acima de 500m <sup>2</sup> 138.13UMP	2. Acima de 500m <sup>2</sup> 69.07UMP
5139-0/05	<b>Comércio atacadista de massas alimentícias em geral.</b>	<b>Compreende:</b> O comércio atacadista de massas alimentícias em geral.	1. Até 500m <sup>2</sup> 88.80UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 138.13UMP	1. Até 500m <sup>2</sup> 44.40UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 69.07UMP
5139-0/06	<b>Comércio atacadista de sorvetes.</b>	<b>Compreende:</b> • O comércio atacadista de sorvetes.	1. Até 500m <sup>2</sup> 88.80UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 138.13UMP	1. Até 500m <sup>2</sup> 44.40UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 69.07UMP
5139-0/08	<b>Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes.</b>	<b>Compreende:</b> • Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons. <b>Não compreende:</b> • O comércio atacadista de produtos de padaria: pães, bolos biscoitos e similares.	1. Até 500m <sup>2</sup> 88.80UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 138.13UMP	1. Até 500m <sup>2</sup> 44.40UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 69.07UMP
5139-0/99	<b>Comércio atacadista de outros produtos alimentícios.</b>	<b>Compreende:</b> • O comércio atacadista de outros produtos alimentícios, inclusive secos e molhados, não especificados em outras classes.	1. Até 500m <sup>2</sup> 88.80UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 138.13UMP	1. Até 500m <sup>2</sup> 44.40UMP 2. Acima de 500m <sup>2</sup> 69.07UMP
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	COMPREENSÃO	VALORES UMP	
			Taxa de Abertura sanitária	Taxa de Renovação
5211-6/00	<b>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda superior a 5.000 metros quadrados – hipermercados</b>	<b>Compreende:</b> • As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem um âmbito variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, roupas, ferragens, etc com área de venda superior a 5.000 metros quadrados.	395.00UMP	246.65UMP
5212-4/00	<b>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos</b>	<b>Compreende:</b> • As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como:	221.99UMP	98.66UMP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

	<b>alimentícios, com área entre 300 e 5.000 metros quadrados - supermercados.</b>	utensílios domésticos, roupas, ferragens, etc com área de venda entre 300 e 5.000 metros quadrados.		
5213-2/01	<b>Minimercados.</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados, com sortimento limitado e área de venda inferior a 300 metros quadrados.</li> </ul>	88.80UMP	44.40UMP
5213-2/02	<b>Mercearias e armazéns varejistas</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados em armazéns, empórios e mercearias, com sortimento limitado e área de venda inferior a 300 metros quadrados.</li> </ul>	49.33UMP	24.67UMP
5221-3/01	<b>Comércio varejista de produtos de padaria e de confeitaria</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio varejista, em lojas especializadas de: pães e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria não produzidos no estabelecimento;</li> <li>O comércio varejista de doces em creme ou massa.</li> </ul> <b>Não compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de produtos de padaria e confeitaria (pães, roscas, bolos, tortas, doces, etc) por panificadoras ou padaria.</li> </ul>	49.33UMP	24.67UMP
5221-3/02	<b>Comércio varejista de laticínios, frios e conservas.</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio varejista de: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Leite, manteiga, creme de leite, iogurtes, coalhadas e outros produtos derivados do leite;</li> <li>- Frios e carnes conservadas;</li> <li>- Frutas, legumes, verduras, etc.</li> </ul> </li> </ul>	54.27UMP	27.14UMP
5222-1/00	<b>Comércio varejista de balas, bombons e semelhantes.</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio varejista de balas, doces, bombons, confeitos e semelhantes como: bombonieres e docerias.</li> </ul>	49.33UMP	24.67UMP
<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>	<b>COMPREENSÃO</b>	<b>VALORES UMP</b>	
			<b>Taxa de Abertura sanitária</b>	<b>Taxa de Renovação</b>
5223-	<b>Comércio</b>	<b>Compreende:</b>	78.93UMP	39.47UMP



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

0/00	<b>varejista de carnes-açougues.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio varejista ( açougues, avícolas, etc) de carnes frescas, frigorificadas e congeladas de animais abatidos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- bovino;</li> <li>- suínos;</li> <li>- caprinos;</li> <li>- ovinos;</li> <li>- eqüídeos;</li> <li>- aves;</li> <li>- pequenos animais;</li> <li>- miúdos, etc.</li> </ul> </li> </ul>		
5224-8/00	<b>Comércio varejista de bebidas.</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio varejista de: <ul style="list-style-type: none"> <li>- bebidas alcoólicas e não alcoólicas;</li> <li>- águas ( mineral natural, natural e purificada adicionada de sais);</li> <li>- adegas.</li> </ul> </li> </ul>	59.20UMP	29,60UMP
5229-9/02	<b>Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio varejista em lojas especializadas de hortifrutigranjeiros;</li> <li>Quitandas;</li> <li>O comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, submetidos a processos iniciais como descacamento, desconchamento, remoção das partes não comestíveis, fracionamento, procedimentos de higienização e embalagem, entre outros.</li> </ul>	49.33UMP	24.67UMP
5229-9/03	<b>Peixaria.</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio varejista de pescados frescos, congelados ou frigorificados.</li> </ul>	78.93UMP	39.47UMP
5229-9/99	<b>Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.</li> </ul>	78.93UMP	39.47UMP
5521-2/01	<b>Restaurante</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento com seção de vendas e de consumação, com ou sem cozinha, com ou sem bebidas alcoólicas, com ou sem entretenimento;</li> <li>Rotisseries;</li> <li>As pizzarias, churrasarias e “self-services” e vagões restaurantes.</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p>	78.93UMP	39.47UMP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	COMPREENSÃO	VALORES UMP	
			Taxa de abertura Sanitária	Taxa de Renovação
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Cozinha industrial;</li> <li>Os estabelecimentos especializados em servir bebidas alcoólicas, com ou sem alimentação, com ou sem promoção de espetáculos artísticos e salões de baile.</li> </ul>		
5521-2/02	<b>Choperias, whiskeria e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Atividade de servir bebidas alcoólicas, com ou sem serviço de alimentação, com ou sem entretenimento, ao público em geral;</li> <li>Os estabelecimentos especializados em servir bebidas associadas com a promoção de espetáculos artísticos e salões de baile.</li> </ul>	59.20UMP	24.67UMP
5522-0/00	<b>Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio e manipulação de alimentos para consumo local, com venda ou não de bebidas, como:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- lanchonetes;</li> <li>- "fast-food";</li> <li>- pastelarias – produção em escala não industrial;</li> <li>- sorveterias- comércio sem fabricação;</li> <li>- casas de suco;</li> <li>- botequins, bares, etc.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A venda de comida preparada realizada por ambulantes;</li> <li>Outros tipos de comércio ambulante de produtos alimentícios;</li> <li>A fabricação de sorvetes;</li> <li>A fabricação de artigos de pastelaria em escala industrial.</li> </ul>	59.20UMP	24.67UMP
5523-9/01	<b>Cantina (serviço de alimentação privativo)- exploração por terceiros.</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio, manipulação de alimentos e a venda de bebidas em caráter privativo para grupos de pessoas em fábricas, universidades, colégios, associações, caserna, órgãos públicos, etc.</li> </ul>	59.20UMP	24.67UMP
5524-7/01	<b>Fornecimento de alimentos preparados</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cozinha industrial, ou seja, preparação</li> </ul>	78.93UMP	39.47UMP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

	<b>preponderante mente para empresas</b>	de refeições em cozinha central e sem local de consumação, para fornecimento a hospitais, indústrias, empresas de linhas aéreas e outras empresas de transporte, restaurantes de empresas e outros serviços de alimentação. <b>Não compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cantinas;</li> <li>• Restaurantes;</li> <li>• Fabricação/preparação de alimentos congelados.</li> </ul>		
5524-7/02	<b>Serviços de bufê</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os serviços de bufê para banquetes, coquetéis, recepções, etc.</li> </ul>	78.93UMP	29.60UMP
5524-7/03	<b>Fornecimento de alimentos preparados preponderante mente para o consumo domiciliar</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preparação de refeições ou pratos cozidos entregues ou serviços em domicílio.</li> </ul> <b>Não compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fabricação/preparação de alimentos conservados.</li> </ul>	78.93UMP	39.47UMP

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	COMPREENSÃO	VALORES UMP	
			Taxa de Abertura Sanitária .	Taxa de Renovação
5529-8/00	<b>Outros serviços de alimentação (em trailers, quiosques, veículos e outros equipamentos)</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os serviços de alimentação de comida preparada, para o público em geral, em locais abertos, permanentes ou não tipo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- trailer;</li> <li>- quiosque;</li> <li>- outros tipos de ambulantes de alimentação.</li> </ul> </li> </ul>	2467UMP	14.80UMP
5241-8/01	<b>Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Drogarias, postos de medicamentos e ervanárias.</li> </ul> <b>Não compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As farmácias de manipulação.</li> </ul>	88.80UMP	44.40UMP
5241-8/02	<b>Comércio varejista de produtos</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Drogarias homeopáticas.</li> </ul> <b>Não compreende:</b>	88.80UMP	44.40UMP



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

	farmacêuticos homeopáticos	<ul style="list-style-type: none"> <li>As farmácias de manipulação.</li> </ul>		
5241-8/06	Comércio varejista de medicamentos veterinários.	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As drogarias veterinárias somente quando esta comercializar produtos de controle especial.</li> </ul>	88.80UMP	44.40UMP
6026-7/01	Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal.	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O transporte rodoviário intramunicipal de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação da vigilância sanitária, exceto o de produtos perigosos;</li> <li>O transporte intramunicipal, em contêineres, de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação da vigilância sanitária.</li> </ul> <p>Notas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>No caso de não possuir local destinado ao armazenamento de produtos, o estabelecimento fica sujeito ao cadastro estadual de vigilância sanitária – CEVS, definitivo; e, dispensado de licença de funcionamento.</li> <li>No caso de transporte de produto de interesse à saúde, inclusive de alimentos, por proprietário autônomo de 01 único veículo, a pessoa física responsável fica sujeita ao cadastro estadual de vigilância sanitária – CEVS, definitivo; e, dispensada e licença de funcionamento.</li> </ul>	78.93UMP	39.47UMP
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	COMPREENSÃO	VALORES UMP	
			Taxa de abertura Sanitaria	Taxa de Renovação
6026-7/02	Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O transporte rodoviário de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação da vigilância sanitária, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto o de produtos perigosos;</li> <li>O transporte intermunicipal, interestadual e internacional, em contêineres, de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação da vigilância sanitária.</li> </ul> <p>Notas:</p>	88.90UMP	44.40UMP



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

		<ul style="list-style-type: none"> <li>No caso de não possuir local destinado ao armazenamento de produtos, o estabelecimento fica sujeito ao cadastro estadual de vigilância sanitária – CEVS, definitivo, ficando dispensado a licença de funcionamento.</li> <li>No caso de transporte de produto de interesse à saúde, inclusive de alimentos, por proprietário autônomo de 01 único veículo, a pessoa física responsável fica sujeita ao cadastro estadual de vigilância sanitária- CEVS, definitivo, ficando dispensada de licença de funcionamento.</li> </ul>		
8515-4/01	<b>Serviços de enfermagem</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços de enfermagem, incluindo assistência domiciliar.</li> </ul>	98.66UMP	49.33UMP
8515-4/02	<b>Serviços de nutrição</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços de nutrição, incluindo assistência domiciliar.</li> </ul>	98.66UMP	49.33UMP
8515-4/03	<b>Serviços de psicologia</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços de psicologia, incluindo assistência domiciliar.</li> </ul>	98.66UMP	49.33UMP
8515-4/04	<b>Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços de fisioterapia e terapia ocupacional, incluindo as atividades dos centros e núcleos de reabilitação física e a assistência domiciliar.</li> </ul>	98.66UMP	49.33UMP
8515-4/05	<b>Serviços de fonoaudiologia</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços de fonoaudiologia, incluindo assistência domiciliar.</li> </ul>	98.66UMP	49.33UMP
8516-2/01	<b>Atividades de terapia alternativa</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>As atividades relacionadas a terapias não tradicionais: cromoterapia, do-in, shiatsu e similares.</li> </ul>	98.66UMP	49.33UMP
8531-6/99	<b>Outros serviços sociais com alojamento</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Espaços sociais destinados a pessoas em regime de internato, com necessidade de readaptação social e de cuidados de apoio e assistência social, como:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- asilos para desabrigados;</li> <li>- casas de apoio para crianças e adolescentes;</li> <li>- casas de triagem;</li> <li>- casas transitórias.</li> </ul> </li> </ul>	98.66UMP	98.66UMP
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA</b>	<b>COMPREENSÃO</b>	<b>VALORES MP</b>	<b>Taxa de</b>



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

CNAE	ATIVIDADE		Taxa de abertura Sanitaria	Renovação
8013-6/00	Educação infantil – creches	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>As atividades das creches</li></ul>	98.66UMP	49.33UMP
8532-4/02	Centros de reabilitação para dependentes químicos sem alojamento	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Centros de reabilitação, sem alojamento, para pessoas com tendência ao consumo de álcool e outras e outras drogas, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento.</li></ul>	98.66UMP	49.33UMP
8532-4/99	Outros serviços sociais sem alojamento	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Os centros de convivência de idosos;</li><li>Centros de convivência para portadores de HIV/AIDS;</li><li>Outros centros de convivência.</li></ul>	98.66UMP	49.33UMP
3710-9/01	Reciclagem de sucatas e alumínio	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>A seleção do alumínio;</li><li>A compactação ou trituração de sucatas de alumínio em geral.</li></ul> <b>Não compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>A reciclagem de outras sucatas metálicas;</li><li>A reciclagem de sucatas não metálicas.</li></ul>	88.80UMP	49.33UMP
3710-9/99	Reciclagem de outras sucatas metálicas	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>A seleção de metais ferrosos e não ferrosos;</li><li>A compactação de ferragens e de sucatas metálicas em geral;</li><li>A trituração mecânica de sucata, como automóveis, máquinas de lavar, etc;</li><li>A redução mecânica de peças de ferro volumosas como, por exemplo, vagões ferroviários;</li><li>O desmantelamento de bens usados como automóveis, geladeiras, etc para obtenção de peças reutilizáveis ou para remoção de desperdícios nocivos (óleo, líquido refrigerante, etc).</li></ul> <b>Nota:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>A fabricação de produtos novos a partir de sucatas deve ser classificada como indústria produtora. Está sujeita ao cadastro estadual de vigilância sanitária – CEVS, definitivo ou de licença de funcionamento, somente e conforme</li></ul>	88.80UMP	49.33UMP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	COMPREENSÃO	aquelas previstas neste anexo I.	
			VALORES UMP	
			Taxa de Abertura Sanitária	Taxa de Renovação
3720-6/00	<b>Reciclagem de sucatas não metálicas</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A recuperação de materiais não metálicos diversos (papéis, artigos têxteis, vidros, plásticos, borrachas, etc);</li> <li>A recuperação de resíduos contendo produtos químicos (por exemplo, chapas de raio-x);</li> <li>A recuperação de óleos usados;</li> <li>A regeneração de substâncias químicas a partir de desperdícios de produtos químicos;</li> <li>A trituração, limpeza e triagem de vidro;</li> <li>A trituração, limpeza e triagem de outros desperdícios para a obtenção de matérias-primas secundárias.</li> </ul> <p>Notas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de produtos novos a partir de sucatas deve ser classificada como indústria produtora. Está sujeita ao cadastro estadual de vigilância sanitária – CEVS, definitivo ou de licença de funcionamento, somente e conforme aquelas previstas neste anexo I.</li> </ul>	88.80UMP	49.33UMP
4100-9/00	<b>Captação, tratamento e distribuição de água</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A captação, tratamento e distribuição de água canalizada;</li> <li>Serviço de suprimento de água, público ou privado;</li> <li>Serviços de filtragem de água;</li> <li>As unidades que operam a produção de água concomitantemente à coleta e tratamento de esgotos.</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tratamento de águas residuais.</li> </ul>	88.80UMP	49.33UMP
5155-1/01	<b>Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Depósitos de sucatas metálicas/ ferro velho.</li> </ul>		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

5155-1/02	<b>Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos – exceto de papel e papelão recicláveis</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos – exclusive de papel e papelão recicláveis, tais como:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- resíduos de fiação e tecelagem;</li> <li>- melaço de cana;</li> <li>- pó e cavaco de madeira;</li> <li>- plástico e vidros usados;</li> <li>- baterias e acumuladores usados.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A reciclagem de sucatas não metálicas;</li> <li>O comércio atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis.</li> </ul>	88.80UMP	49.33UMP
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	COMPREENSÃO	VALORES UMP	
			Taxa de abertura Sanitaria	Taxa de Renovação
5155-1/03	<b>Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio atacadista de resíduos e sucatas de aparas de papel, de papel e papelão usados, etc.</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A reciclagem de resíduos de papel e papelão.</li> </ul>	88.80UMP	49.33UMP
5269-8/00	<b>Comércio de água através de carro pipa</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O comércio varejista de água através de carro pipa, ou outro equipamento de transporte, sendo a empresa operadora ou não do serviço de suprimento de água.</li> </ul>	88.80UMP	49.33UMP
5519-0/02	<b>Camping</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os locais e instalações destinados à prática de camping.</li> </ul>	98.66UMP	49.33UMP
9000-0/01	<b>Limpeza urbana – exceto gestão de aterros sanitários</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço de coleta e transporte, tratamento e destino final do lixo urbano;</li> <li>Serviço de acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde;</li> <li>Serviço de triagem e eliminação de resíduos sólidos por todos os meios: incineração, compostagem, despejo em sítio de disposição controlada ou vazadouro;</li> <li>Gestão de sítio de disposição</li> </ul>	88.80UMP	49.33UMP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

		controlada, de estações de transferências e usinas incineradoras. <b>Não compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>A reciclagem de resíduos.</li> </ul>		
9000-0/03	<b>Gestão de redes de esgoto</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de coleta e tratamento de esgotos domésticos;</li> <li>Unidade de tratamento de efluente líquido, proveniente de estação de tratamento de esgoto, para fins de reuso de água;</li> <li>Unidade de tratamento de efluente sólido, proveniente de estação de tratamento de esgoto, para fins agrícolas ou outras finalidades.</li> </ul> <b>Não compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>As unidades que operam simultaneamente nas áreas de captação e distribuição de água e sistemas de esgotos;</li> <li>A construção e reparação da rede de esgoto.</li> </ul>	88.80UMP	49.33UMP
9000-0/99	<b>Outras atividades relacionadas à limpeza urbana e esgoto</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Limpeza de tanques de infiltração;</li> <li>Serviço de limpeza de fossas sépticas.</li> </ul> <b>Não compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>A dedetização, desinsetização, desratização e a descupinização de edifícios.</li> </ul>	88.80UMP	49.33UMP
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	COMPREENSÃO	Taxa de renovação	Taxa de Renovação
			Taxa de Abertura Sanitaria	
9261-4/01	<b>Clubes sociais, desportivos e similares</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>A organização exploração de atividades recreativas ou esportivas praticadas em piscina de uso coletivo ou público.</li> </ul>	98.66UMP	49.33UMP
9261-4/02	<b>Organização e exploração de atividades desportivas</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Locais explorados para a atividade de pesca de lazer: pesqueiros, pesque e pague e similares.</li> </ul>	88.80UMP	49.33UMP
9261-4/04	<b>Ensino de esportes</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Escolas de natação.</li> </ul>	88.80UMP	49.33UMP
9262-	<b>Exploração de</b>	<b>Compreende:</b>	88.80UMP	49,33UMP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

2/07	<b>parques de diversões e similares.</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Parques aquáticos e parques temáticos.</li></ul>		
9303-3/01	<b>Gestão e manutenção de cemitérios</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>A gestão, operação e manutenção de cemitérios, incluindo as áreas destinadas a sepultamento, as instalações de apoio, a infra-estrutura sanitária e os locais destinados ao público.</li></ul>	88.80UMP	49.33UMP
9303-3/02	<b>Serviços de cremação de cadáveres humanos e animais</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Os serviços de cremação de cadáveres humanos ou de animais.</li></ul>	88.80UMP	49.33UMP
8520-0/00	<b>Serviços veterinários</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Consultórios, clínicas e ambulatórios veterinários;</li><li>Hospitais (incluindo maternidades) veterinários;</li><li>O dispensário de medicamentos de controle especial do serviço veterinário.</li></ul> <b>Nota:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>A prestação de serviço de remoção de animais é considerada extensão do serviço veterinário.</li></ul> <b>Não compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Pet shop, haras, circos e outras atividades veterinárias não descritas anteriormente.</li></ul>	98.66UMP	49.33UMP
3340-5/04	<b>Serviços de laboratórios ópticos</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Serviço de lapidação de lentes oftálmicas;</li><li>Serviço sufassagem para atingir o grau de dioptria óptica.</li></ul> <b>Não compreende:</b> <p>A fabricação de lentes de projeção, lentes fotográficas, prismas ópticos, armações para óculos, óculos de sol, lupas e semelhantes.</p>	88.80UMP	49.33UMP
5249-3/01	<b>Comércio varejista de artigos de ótica</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>As óticas com montagem de lentes oftálmicas com grau sob prescrição médica.</li></ul>	78.93UMP	39.47UMP
9302-5/01	<b>Cabeleireiro</b>	<b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>As atividades de lavagem, corte, penteado, tingimento e outros tratamentos de cabelo.</li></ul>	49.33UMP	24.67UMP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	COMPREENSÃO	Taxa de renovação	Taxa de Renovação
			Taxa de Abertura Sanitarias	
9302-5/02	<b>Manicures e outros serviços de tratamentos de beleza</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços de manicures e pedicuros;</li> <li>As atividades de tratamento da pele, depilação, maquiagem, etc;</li> <li>As atividades de bronzamento artificial.</li> </ul> <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os estabelecimentos que operam câmaras de bronzamento artificial estão sujeitos à licença de funcionamento.</li> </ul>	49.33UMP	24.67UMP
9304-1/00	<b>Atividades de manutenção do físico corporal</b>	<p><b>Compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As atividades ligadas ao bem estar do corpo físico, tais como proporcionadas por massagem e relaxamento;</li> <li>As atividades dos SPA que não operam estabelecimento hoteleiro.</li> </ul> <p><b>Não compreende:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As atividades de cirurgias ambulatoriais enquadradas como unidade de saúde SPA.</li> </ul> <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os estabelecimentos que operam câmaras de bronzamento artificial estão sujeitos à licença de funcionamento.</li> </ul>	88.80UMP	39.47UMP
	Demais estabelecimentos sujeitos à fiscalização não especificados anteriormente:		78.93UMP	39.47UMP
Rubrica de livros		ate 100folhas-13.82UMP De102 a 200 folhas -19.74UMP <b>Acima de 200 folhas –</b>		
		<b>24.67UMP</b>		
		Assunção de Responsabilidade Técnica - 24.67UMP		

(1) – Licença de funcionamento

(2) – Cadastro definitivo.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)